



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3428/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025**INSTITUI A "SEMANA ATÍPICA" PARA A
CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim a "Semana Atípica", a ser celebrada anualmente na semana que recai o dia 02 de abril, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º. A "Semana Atípica" será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º. Durante a Semana, haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social.

Art. 4º. A conscientização deverá acontecer nas escolas municipais, por meio de atividades educacionais, palestras e rodas de conversas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da "Semana Atípica".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 17 de junho de 2025.

GENESIS
ALVES
BECHARA:
12888203723

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340030003800370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.